



LEI N.º 4.461/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

GERAL 794
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 14.083 Pag. 00
Data 14/08/22
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
(01) NUTRICIONISTA	R\$ 2.500,00 - 20hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais especificamente no planejamento e controle da merenda escolar.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 17 DE AGOSTO
DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO